

Projeto de Resolução N° 03/2023
Ver. Presidente Josué Pereira da Silva

Câmara Municipal de Araguaçu-TO

Protocolo N° 2742

Em 22/05/2023

Albino O. Maranhão
Assinatura

Autoriza a Câmara Municipal de Araguaçu – TO, a celebrar Convênio com a Associação de Radiodifusão Comunitária de Araguaçu, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta a seguinte projeto de resolução;

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Araguaçu/TO, autorizado a celebrar Convênio com a Associação de Radiodifusão Comunitária de Araguaçu.

Art. 2º Constitui objeto do presente convênio a divulgação e transmissão das sessões 03 (Três) por mês ao vivo via link/Skype através da Rádio e das matérias e atos de interesse público realizados pela Câmara Municipal de Araguaçu, bem como de matérias de cunho social abrangendo o Poder Legislativo do Município, durante o prazo de vigência de 11 (onze) meses.

Parágrafo Único – O conteúdo deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção pessoal de autoridades, servidores ou partidos políticos, obedecendo-se integralmente ao princípio da constitucional da impessoalidade, e se revestem de INTERESSE PÚBLICO nos termos do §1º do art. 37 da Constituição federal.

Art. 3º A importância global do presente convênio é de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), sendo dividida em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), creditadas mensalmente em favor da conveniada como forma de apoio cultural e dividido da seguinte forma:

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete da Câmara Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, aos 22 de maio de 2023.



Josué Pereira da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Projeto de Resolução N° 03/2023
Ver. Presidente Josué Pereira da Silva

Câmara Municipal de Araguaçu-TO

Protocolo N° 2742

Em 22/05/2023


Assinatura

Autoriza a Câmara Municipal de Araguaçu – TO, a celebrar Convênio com a Associação de Radiodifusão Comunitária de Araguaçu, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta a seguinte projeto de resolução;

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Araguaçu/TO, autorizado a celebrar Convênio com a Associação de Radiodifusão Comunitária de Araguaçu.

Art. 2º Constitui objeto do presente convênio a divulgação e transmissão das sessões 03 (Três) por mês ao vivo via link/Skype através da Rádio e das matérias e atos de interesse público realizados pela Câmara Municipal de Araguaçu, bem como de matérias de cunho social abrangendo o Poder Legislativo do Município, durante o prazo de vigência de 11 (onze) meses.

Parágrafo Único – O conteúdo deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção pessoal de autoridades, servidores ou partidos políticos, obedecendo-se integralmente ao princípio da constitucional da impessoalidade, e se revestem de INTERESSE PÚBLICO nos termos do §1º do art. 37 da Constituição federal.

Art. 3º A importância global do presente convênio é de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), sendo dividida em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), creditadas mensalmente em favor da conveniada como forma de apoio cultural e dividido da seguinte forma:

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete da Câmara Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, aos 22 de maio de 2023.



Josué Pereira da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL